



# Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

## Termo de Rescisão do Contrato nº 04/2014

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.615.459/0001-98, com sede na Rua Monsenhor Joaquim Marciano Oliveira, nº 67, na mesma cidade de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, aqui designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOSÉ RAIMUNDO MACIEL, e a empresa **CARVALHO E NUNES INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.658.008/0001-01, com sede na Praça Des. Ribeiro da Luz, nº 50, nesta cidade de Pouso Alto, ora denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio-gerente Marcelo Luiz de Carvalho, decidem e formalizam, através do presente termo, a RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO nº 04/2014, entre eles firmado em 02 de janeiro de 2014 tendo como objeto a prestação de serviços de recarga de cartuchos de impressão, nos termos do art. 79, II, da Lei 8.666/93, tendo em vista a desnecessidade de utilização de parte do volume de serviços estimado no referido contrato por parte da contratante, e a proximidade de vencimento do prazo de vigência do ajuste.

Considerando que o contrato em referência foi estimado em R\$ 780,00, mas foram realizados serviços no importe de R\$ 455,00, fica suprimida a importância remanescente de R\$ 325,00, correspondente à recarga de 5 (cinco) cartuchos de toner, valor este que será anulado pela Câmara Municipal do respectivo empenho orçamentário.

A contratada dá integral quitação à contratante em relação aos pagamentos de todos os serviços por ela prestados, não restando nenhuma pendência financeira entre as partes.

E por estarem, assim, combinados, ajustados e contratados, fizeram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão assinadas, na presença de duas testemunhas.

Pouso Alto-MG, 18 de dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**  
José Raimundo Maciel – Presidente

\_\_\_\_\_  
**CARVALHO E NUNES INFORMÁTICA LTDA.**  
Marcelo Luiz de Carvalho – Sócio-gerente

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

---

## DESPACHO

### (Autorização para Rescisão de Contrato)

Face às informações prestadas pela Secretaria da Câmara, sobre a desnecessidade de utilização, neste ano de 2014, de todo o quantitativo de recargas de cartuchos de toner estimado no contrato nº 04/2014, firmado em 02/01/2014 com a empresa Carvalho e Nunes Informática Ltda.;

Considerando que foi estimada neste contrato a realização de 12 recargas, mas foram necessárias apenas 7 recargas;

Considerando que o contrato em tela tem vigência até 31/12/2014, e até lá não serão necessários mais serviços desta espécie;

Considerando que há concordância da empresa contratada em promover a rescisão do contrato quanto ao quantitativo remanescente, e é conveniente para a Câmara pôr fim ao ajuste, para que no próximo ano seja reavaliada a necessidade do serviço e as condições de sua prestação;

AUTORIZO, nos termos do art. 79, inciso II e § 1º, da Lei 8.666/93, a RESCISÃO amigável do contrato nº 04/2014, firmado pela Câmara Municipal com a empresa Carvalho e Nunes Informática Ltda., de forma a cancelar o quantitativo remanescente de serviços estimados no ajuste.

Pouso Alto-MG, 18 de dezembro de 2014.

---

JOSÉ RAIMUNDO MACIEL  
Presidente da Câmara